

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. Véra Lúcia Guardieiro, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação do cargo contido neste edital..

O ITEM 1.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade até 31 de dezembro de 2014 ou até a realização de concurso público**, para atender aos serviços da *Secretaria Municipal de Transportes* nos cargos descritos no Anexo I deste edital.

O ITEM 4.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **28 de março de 2014**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

O ITEM 6.2 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.

O ITEM 7.3 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela *Secretaria Municipal de Transporte* juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Transporte